



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

PROCESSO Nº 79/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, tonfa, algemas, detector de metais, torniquetes e correlatos, para atender a demanda dos diversos departamentos desta Prefeitura Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO ITEM 01 AO 359 SÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 123/2006.

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MAXIMA	UNIDADE	Quantidade mínima
01	ABRACADEIRA ENFORCA GATO GRANDE (7,6MM/400MM) -COM 100UNIDADES	50	PCT	20
02	ABRACADEIRA ENFORCA GATO MEDIA (3,6MM/300MM) -COM 100UNIDADES	50	PCT	20
03	ABRACADEIRA ENFORCA GATO PEQUENA (2,5MM/150MM) -COM 100UNIDADES	50	PCT	20
04	ABRACADEIRA FIXATUBO ¾" CINZA	100	UNIDADE	40
05	ABRACADEIRA FIXATUBO 1" CINZA	100	UNIDADE	40
06	ABRACADEIRA PARA CABO DE AÇO	200	UNIDADE	80
07	ADAPTADOR ½" PVC MARRON	50	UNIDADE	20
08	ADAPTADOR ¾" PVC MARRON	50	UNIDADE	20
09	ADAPTADOR 50 MM CURTO PVC MARRON	30	UNIDADE	12
10	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18 L VEDAJA OU SIMILAR	15	LT	6
11	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18 L VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR	20	LT	8
12	ÁGUA RAZ 5L.	60	GL	24
13	ANTI FERRUGEM 300ML	40	UNIDADE	16
14	ARAME GALVANIZADO 12	30	KG	12
15	ARAME GALVANIZADO 14	20	KG	8

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



16	ARAME GALVANIZADO 16	20	KG	8
17	ARAME GALVANIZADO 18	30	KG	12
18	ARAME RECOZIDO Nº18	300	KG	120
19	ARAME RECOZIDO Nº 12	200	KG	80
20	AREIA FINA P/REBOCO SUGESTÃO DE MARCA SERRANA OU AMOSTRA	200	M ³	80
21	AREIA GROSSA LAVADA SUGESTÃO DE MARCA SERRANA OU AMOSTRA - CORRESPONDENTE AO ITEM 360	200	M ³	80
22	AREIA VERMELHA	300	M ³	120
23	ARGAMASSA CIMENTICOLA 20KG AC 1	250	SC	100
24	ARGAMASSA CIMENTICOLA 20KG AC 2	150	SC	60
25	ARGAMASSA CIMENTICOLA 20KG AC 3	150	SC	60
26	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO	50	UNIDADE	20
27	BANCO DE CONCRETO PARA PRAÇA C/ ENCOSTO, C/ OS PÉS.	50	UNIDADE	20
28	BANCO DE CONCRETO PARA PRAÇA S/ ENCOSTO, C/ OS PÉS.	50	UNIDADE	20
29	BARRA ÁGUA (IMPERMEABILIZANTE) 3,6L	12	GL	5
30	BARRA DE CANO ½(ÁGUA) 6M	50	BR	20
31	BARRA DE CANO 100MM(ESGOTO) 6M SUGESTÃO DE MARCA MAGGESTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	400	BR	160
32	BARRA DE CANO P/ ESGOTO 150MM	60	BR	24
33	BARRA DE CANO PVC 3/4(ÁGUA) 6M SUGESTÃO DE MARCA MAGGESTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	100	BR	40
34	BARRA DE CANO PVC 40(ESGOTO) 6M SUGESTÃO DE MARCA MAGGESTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	50	BR	20
35	BARRA DE CANO PVC 50(ESGOTO) 6M SUGESTÃO DE MARCA MAGGESTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	50	BR	20
36	BARRA DE CANO PVC 75(ESGOTO) 6M SUGESTÃO DE MARCA MAGGESTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	50	BR	20
37	BARRA DE CANO PVC MARROM 50(ÁGUA) 6M SUGESTÃO DE MARCA MAGGESTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	50	BR	20
38	BARRA DE FERRO ¼" COM 12 MTS SUGESTÃO DE MARCA BELGO/GERDAU OU AMOSTRA	150	BR	60
39	BARRA DE FERRO 3/8" COM 12METROS SUGESTÃO DE MARCA BELGO/GERDAU OU AMOSTRA	400	BR	160
40	BARRA DE FERRO 4,2MM COM 12 METROS SUGESTÃO DE MARCA BELGO/GERDAU OU AMOSTRA	400	BR	160
41	BARRA DE FERRO 5/16" COM 12 MTS SUGESTÃO DE MARCA	400	BR	160

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



	BELGO/GERDAU OU AMOSTRA			
42	BARRA ROSCADA 3/8 1M	60	BR	24
43	BARRA ROSCADA 5/16 1M	60	BR	24
44	BLOCO DE 10X20X40 *OBS.: NÃO SERÁ ACEITO "BITOLINHA 09X19X39"	10000	UNIDADE	4000
45	BLOCO DE 15X40X20	10000	UNIDADE	4000
46	BLOCO DE 20X20X40	5000	UNIDADE	2000
47	BLOCO DE CERÂMICA 9 FUROS 14X11X24	10000	UNIDADE	4000
48	BOIA DE CAIXA D'ÁGUA 1/2"	30	UNIDADE	12
49	BOMBA D'ÁGUA PARA COMBATE A INCENDIO, 7.5CV, SAIDA 2 1/2", VAZAO 35 M2/HORA, TRIFASICA.	1	UNIDADE	1
50	BOMBA D'ÁGUA PARA PISCINA COM FILTRO, TRIFASICA 3CV, SAIDA 60MM	2	UNIDADE	2
51	BOTA DE BORRACHA BRANCA N° DIVERSOS, MOD. SETE LEGUAS	50	PAR	20
52	BRAÇO DE CHUVEIRO DE PLÁSTICO 40CM.	20	UNIDADE	8
53	BUCHA COM ANEL 8	300	UNIDADE	120
54	BUCHA COM ANEL 10	300	UNIDADE	120
55	BUCHA DE REDUÇÃO (ESGOTO) 100X75 MM	30	UNIDADE	12
56	BUCHA DE REDUÇÃO (ESGOTO) 75X50 MM	30	UNIDADE	12
57	BUCHA PARA BLOCO BRANCA 10	400	UNIDADE	160
58	BUCHA PARA BLOCO BRANCA 8	400	UNIDADE	160
59	CABO ENXADA (EUCALIPTO)	50	UNIDADE	20
60	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA (GAIOLA) DE 23CM	30	UNIDADE	12
61	BARRA DE FERRO 1/2" COM 12 MTS SUGESTÃO DE MARCA BELGO/GERDAU OU AMOSTRA	120	BR	48
62	CADEADO 25MM SUGESTÃO DE MARCA PADO OU AMOSTRA	20	UNIDADE	8
63	CADEADO 30MM SUGESTÃO DE MARCA PADO OU AMOSTRA	20	UNIDADE	8
64	CADEADO 35MM SUGESTÃO DE MARCA PADO OU AMOSTRA	20	UNIDADE	8
65	CADEADO 40MM SUGESTÃO DE MARCA PADO OU AMOSTRA	20	UNIDADE	8
66	CADEADO 50MM SUGESTÃO DE MARCA PADO OU AMOSTRA	20	UNIDADE	8
67	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITARIO	10	UNIDADE	4
68	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA 1000L. SUGESTÃO DE MARCA FORT LEV/ FIBROMAN OU AMOSTRA	3	UNIDADE	2
69	CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA 500L SUGESTÃO DE MARCA FORT LEV/	3	UNIDADE	1

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



	FIBROMAN OU AMOSTRA			
70	CAIXA D'AGUA PLASTICA DE 250L	4	UNIDADE	1
71	CAIXA D'AGUA PLASTICA DE 310L	4	UNIDADE	1
72	CAL DE PINTURA SUGESTÃO DE MARCA ITAU/CALSIM OU AMOSTRA	500	SC	200
73	CAL DE REBOCO SUGESTÃO DE MARCA ITAU/CALSIM OU AMOSTRA	300	SC	120
74	CALHA AGUA EM L DE ZINCO APRX. 45CM	100	UNIDADE	40
75	CALHA AGUA MOLDURA DE ZINCO APRX. 40CM	100	UNIDADE	40
76	CALHA DE 20	250	MT	100
77	CALHA DE 50	250	MT	100
78	CARTELA DOBRADIÇA 3½" 3X1	30	UNIDADE	12
79	CARVÃO P/ SERRA MÁRMORE	12	UNIDADE	4
80	CASCA DE PINUS PACOTE 1,5KG	100	PCT	40
81	CAVALETE DE ÁGUA COMPLETO	6	UNIDADE	2
82	CHAPA GALVANIZADA	500	M ²	200
83	CIMENTO SACO DE 50KG - SUGESTÃO DE MARCA ITAU, CSM OU AMOSTRA - CORRESPONDENTE AO ITEM 361.	750	SC	300
84	COLA INSTANTANEA CIANO ACLILATO 20 G OPÇÕES DE MARCA SUPER BONDER OU TEK BOND OU AMOSTRA	20	UNIDADE	8
85	COLHER DE PEDREIRO N 09	12	UNIDADE	5
86	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - CORRESPONDENTE AO ITEM 362.	37	M ³	14,8
87	CONDUITE CORRUGADO ¾" 50M PAREDE GROSSA	30	RL	12
88	CONDUITE CORRUGADO 1" 25M PAREDE GROSSA	20	RL	8
89	CONJUNTO DE LOUÇA 03 PEÇAS COM CAIXA ACOPLADA	10	CJ	4
90	CONJUNTO DE MESA EM CONCRETO CIRCULAR: 1 MESA REDONDA LISA COM BORDAS ARREDONDADAS. FORNECIDA EM 2 PEÇAS (TAMPO E PÉS) E 4 BANQUETAS REDONDAS EM CONCRETO APARENTE (PEÇAS ÚNICAS)	12	CJ	3
91	CORDA DE SEDA	300	MT	120
92	CORRENTE GALVANIZADA	300	KG	120
93	COTOVELO ½" PVC MARRON SUGESTÃO DE MARCA MAGISTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	200	UNIDADE	80
94	COTOVELO ¾" PVC MARRON SUGESTÃO DE MARCA MAGISTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	200	UNIDADE	80
95	COTOVELO 100 MM 45 ° BCO SUGESTÃO DE MARCA	100	UNIDADE	40

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



	MAGISTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA			
96	COTOVELO 100X75 MM BCO SUGESTÃO DE MARCA MAGISTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	50	UNIDADE	20
97	COTOVELO 40 MM BCO SUGESTÃO DE MARCA MAGISTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	50	UNIDADE	20
98	COTOVELO 45°, ½" MARROM SUGESTÃO DE MARCA MAGISTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	30	UNIDADE	12
99	COTOVELO 45°, ¾" MARROM SUGESTÃO DE MARCA MAGISTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	30	UNIDADE	12
100	COTOVELO 45°, 40 MM BCO SUGESTÃO DE MARCA MAGISTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	30	UNIDADE	12
101	COTOVELO 45°, 50 MM BCO SUGESTÃO DE MARCA MAGISTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	30	UNIDADE	12
102	COTOVELO 45°, 50MM MARROM SUGESTÃO DE MARCA MAGISTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	30	UNIDADE	12
103	COTOVELO 45°, 75 MM BCO SUGESTÃO DE MARCA MAGISTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	30	UNIDADE	12
104	COTOVELO 50 MM BCO SUGESTÃO DE MARCA MAGISTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	50	UNIDADE	20
105	COTOVELO 50 MM MARROM SUGESTÃO DE MARCA MAGISTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	30	UNIDADE	12
106	COTOVELO 75 MM BCO SUGESTÃO DE MARCA MAGISTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	50	UNIDADE	20
107	COTOVELO 90°, 100 MM BCO SUGESTÃO DE MARCA MAGISTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	200	UNIDADE	80
108	COTOVELO AZUL, ¾" P/ ½"	80	UNIDADE	32
109	COTOVELO AZUL, MISTO ½"	50	UNIDADE	20
110	CUBA INOX 55X35X18CM	5	UNIDADE	2
111	CUBA LOUÇA PARA LAVATÓRIO DE EMBUTIR 45X30CM	5	UNIDADE	2
112	DESIMPENADEIRA PLASTICA CORRUGADA 18X30	20	UNIDADE	8
113	Painel MSO, "Divisoria de aucatéx", colocado.	200	M ²	80
114	DOLOMITA PEDRA BRANCA SEIXO PARA JARDIM, PACOTE 5KG.	120	PCT	48
115	DUREPOX 100G.	12	UNIDADE	5
116	ENGATE FLEXÍVEL 40CM ½" SUGESTÃO DE MARCA TIGRE/AMANCO/ACROS (COM CNPJ DO FABRICANTE IMPRESSO NO	40	UNIDADE	16

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



	CORPO DO PRODUTO)			
117	ENGATE FLEXÍVEL 60CM ½” SUGESTÃO DE MARCA TIGRE/AMANCO/ACROS (COM CNPJ DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO)	20	UNIDADE	8
118	ESCORA 3,5M MADEIRA EUCALIPTO	100	PCT	40
119	ESPUDE PRETO P/ VAZO SUGESTÃO DE MARCA AMANCO OU AMOSTRA	20	UNIDADE	8
120	ESTICADOR DE CERCA DE EUCALIPTO OU MADEIRA TRATADA	80	UNIDADE	32
121	FECHADURA METALICA; PARA PORTAS PADRAO; (TAMBOR), SUGESTAO DE MARCA ALIANÇA/STAM/MGM	12	UNIDADE	5
122	FERRO BARRA DE PERFIL U 2MM BR C/ 6MT	30	BR	12
123	FERRO BARRA DE TUBO REDONDO DE 1” CHAPA 2MM C/ 6 MT	60	BR	24
124	FERRO BARRA DE TUBO REDONDO DE 2” CHAPA DE 2.25MM C/ 6M MTS	60	BR	24
125	FERRO BARRA DE TUBO REDONDO DE 4” CHAPA DE 2,25MM C/ 6M	20	BR	8
126	FERRO CANTONEIRA ¾ X 1/8 BR C/6 MTS	50	BR	20
127	FERRO CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8 BR C/6 MTS	50	BR	20
128	FERRO BARRA PERFIL U 100 2MM BR C/6 MTS	30	BR	12
129	FERRO CHATO 1,1/4 X 1/4 BR C/6 MTS	30	BR	12
130	FERRO CHATO 1,1/8 X 1/4 BR C/6 MTS	30	BR	12
131	FERRO METALON 20X20 BR C/6 MTS	100	BR	40
132	FERRO METALON 30X20 BR C/6 MTS	100	BR	40
133	FERRO METALON 30X50X1.2 COM 6M	100	BR	40
134	FERRO TERÇA 100MM ENRIJECIDA 2MM BR C/6 MTS	80	BR	32
135	FERRO TERÇA 75MM ENRIJECIDA 2MM BR C/6 MTS	80	BR	32
136	FITA ZEBRADA INTERDIÇÃO	50	UNIDADE	20
137	FLANGE ½” SUGESTÃO DE MARCA MAGISTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	20	UNIDADE	8
138	FLANGE ¾ SUGESTÃO DE MARCA MAGISTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	20	UNIDADE	8
139	FLANGE 50 MM SUGESTÃO DE MARCA MAGISTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	12	UNIDADE	4
140	FORRO DE GESSO CARTUNADO (COLOCADO)	200	M ²	80
141	FORRO PVC COLOCADO (COLOCADO)	250	M ²	100
142	FUNDO PREPARADOR P/ FERRAGEM (ZARCÃO) 18LT	20	GL	8

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



143	GARÇA GRANDE ENFEITE JARDIM DECORAÇÃO RESINA 59 CM GARÇA PARA JARDIM DE RESINA. MEDIDAS APROX.: COMPRIMENTO: 22 CM LARGURA: 11 CM ALTURA: 59 CM	5	UNIDADE	2
144	GESSO (COLOCADO)	200	M ²	80
145	GONZO C/ABA 3/4"	30	UNIDADE	12
146	GONZO C/ABA 5/8"	30	UNIDADE	12
147	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	1000	M ²	400
148	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	1000	M ²	400
149	GRAMPO PARA CERCA SUGESTÃO DE MARCA GERDAU/BELCO OU AMOSTRA	20	KG	8
150	GRAMPO PARA MADEIRAMENTO 3/8 X 30CM	20	UNIDADE	8
151	JOGO DE BANHEIRO COMPLETO JG DE LOUÇA CONJUNTO 3 PEÇAS - SUGESTÃO DE MARCA DECA/SANITECS OU AMOSTRA	5	JG	2
152	LAJE FORRO, COMPLETA COM TRILHOS E LAJOTAS CERAMICAS.	500	M ²	200
153	LÂMINA MADERITE 12MM, 2,20X1,10M	80	UNIDADE	32
154	LÂMINA MADERITE 18MM2,20X1,10M	150	UNIDADE	60
155	LATÃO DE LIXO 200L METAL	20	UNIDADE	8
156	LATÃO DE LIXO 200L PLASTICO	20	UNIDADE	8
157	LATÃO DE LIXO 60L PLASTICO	20	UNIDADE	8
158	LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA. SUGESTÃO DE MARCA DECA/SANITCS OU AMOSTRA	20	UNIDADE	8
159	LONA PRETA 150 MICRAS	2000	M ²	800
160	LUVA ½" PVC MARROM SUGESTÃO DE MARCA MAGISTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	80	UNIDADE	32
161	LUVA ¾" PVC MARROM SUGESTÃO DE MARCA MAGESTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	80	UNIDADE	32
162	LUVA 100 MM BCO SUGESTÃO DE MARCA MAGESTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	12	UNIDADE	4
163	LUVA 50 MM BCO SUGESTÃO DE MARCA MAGESTIC/PLASTILIT OU AMOSTRA	12	UNIDADE	4
164	LUVA 50MM MARROM	20	UNIDADE	8
165	LUVA DE CORRER ½ PVC MARROM SUGESTÃO DE MARCA MAGESTIC OU AMOSTRA	20	UNIDADE	8
166	LUVA DE CORRER ¾ PVC MARROM SUGESTÃO DE MARCA MAGESTIC OU AMOSTRA	20	UNIDADE	8
167	LUVA DE CORRER 50MM MARROM SUGESTÃO DE MARCA MAGESTIC OU AMOSTRA	20	UNIDADE	8
168	LUVA MISTA AZUL 20	12	UNIDADE	4

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



169	LUVA MISTA AZUL 25X20	12	UNIDADE	4
170	MADEIRA CAIBRO (PEROBINHA, JEQUITIBA VERMELHO, JARANA, GUAJARÁ)	60	MT	24
171	MADEIRA EUCALIPTO TRATADO 06CM DIAMETRO, 3 MT	60	PC	24
172	MADEIRA EUCALIPTO TRATADO 08CM DIAMETRO, 3 MT	60	PC	24
173	MADEIRA EUCALIPTO TRATADO 12CM DIAMETRO, 3 MT	60	PC	24
174	MADEIRA EUCALIPTO TRATADO 16CM DIAMETRO, 3 MT	50	PC	20
175	MADEIRA EUCALIPTO TRATADO 20CM DIAMETRO, 3 MT	50	PC	20
176	MADEIRA EUCALIPTO TRATADO 30CM DIAMETRO, 3 MT	20	PC	8
177	MADEIRA EUCALIPTO TRATADO 40CM DIAMETRO, 3 MT - CORRESPONDENTE AO ITEM 363.	250	PC	100
178	MADEIRA P/ MATABURRO 6CM X 12CM X 3,5M SUGESTÃO DE MARCA EUCALIPTO FERRO/AMOSTRA - CORRESPONDENTE AO ITEM 364.	1000	MT	400
179	MADEIRA RIPA 1,5X5.	200	PC	80
180	MADEIRA TABUA DE PINUS 15X2 DE 3 METROS	200	PC	80
181	MADEIRA TABUA DE PINUS 20X2 DE 3 METROS	200	PC	80
182	MADEIRA TABUA DE PINUS 25X2 DE 3 METROS	300	PC	120
183	MADEIRA TABUA DE PINUS 30X2 DE 3 METROS	700	PC	280
184	MADEIRA VIGA 5X11 DE 5 METROS	80	PC	32
185	MADEIRA VIGA 5X16 DE 5 METROS	80	PC	32
186	MANGUEIRA DE JARDIM; MACIÇA; SILICONE; SUGESTÃO MARCA 3MM	400	MT	160
187	MANILHAS 4" 1 MT	500	UNIDADE	200
188	MANILHAS 6" 1 MT	1000	UNIDADE	400
189	MASSA CORRIDA 18L SUGESTÃO DE MARCA SUVINIL/CORAL OU AMOSTRA	50	UNIDADE	20
190	MASSA DE CALAFETAR 300G.	12	CX	4
191	MASSA PLÁSTICA 500ML. SUGESTÃO DE MARCA IBERE OU AMOSTRA	30	UNIDADE	12
192	MOLDURA DE ALUMINIO AL14	40	MT	16
193	MOLDURA DE MADEIRA	40	MT	16
194	MOURÃO DE EUCALIPTO OU MADEIRA TRADADA	80	DZ	32
195	NEUTROL 18L	5	LT	2
196	PARAFUSO BROCANTE 5/16X1"	500	UNIDADE	200
197	PARAFUSO BROCANTE 5/16X1/2"	500	UNIDADE	200
198	PARAFUSO BROCANTE 5/16X3/4"	500	UNIDADE	200

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



199	PARAFUSO FRANCES C/PORCA 5/16 X 4"	400	UNIDADE	160
200	PARAFUSO PHILIPS 4,5X60	500	UNIDADE	200
201	PARAFUSO SEXTAVADO ATARRACHANTE 5/16X90	500	UNIDADE	200
202	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 1/4 X 1/2	400	UNIDADE	160
203	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 5/16 X 1/2	400	UNIDADE	160
204	PEDRA DE GRANITO	150	MT	60
205	PEDRA LASCA	310	M ³	124
206	PEDRA MINEIRA	80	M ²	32
207	PELICOLA DE CONTROLE SOLAR G5 COLOCADO	100	M ²	40
208	PILAR DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 3M 15X15	40	UNIDADE	16
209	PILAR DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 4M 20X20	40	UNIDADE	16
210	PISO ANTIDESLIZANTE; MEDIDA APROXIMADA 50X50CM PI4	800	M ²	320
211	PISO DE CIMENTO MOSAICO 20X20	200	M ²	80
212	PISO LISO 50X50 PI4	400	M ²	160
213	PISO LISO 50X50CM PI5	400	M ²	160
214	PISO LISO 60X60CM PI4	400	M ²	160
215	PORTA DE FERRO 1X2,1	4	UNIDADE	1
216	PORTA DE FERRO DE 70CM BATENTE LARGO SUGESTÃO, ALIANÇA OU AMOSTRA	6	UNIDADE	2
217	PORTA DE FERRO DE 80CM BATENTE LARGO SUGESTÃO, ALIANÇA OU AMOSTRA	10	UNIDADE	4
218	PORTA DE MADEIRA 1X2,1 ENCABEÇADA	6	UNIDADE	2
219	PORTA DE MADEIRA 70 X 2,10 ENCABEÇADA	12	UNIDADE	4
220	PORTA DE MADEIRA 80CM X 2,10 ENCABEÇADA	50	UNIDADE	20
221	PORTA DE MADEIRA 90 X 2,10 ENCABEÇADA	30	UNIDADE	12
222	POSTE DE CIMENTO PARA ALAMBRADO DE 2,20M	150	UNIDADE	60
223	PREGO 15X15 SUGESTÃO DE MARCA GERDAU/BELGO OU AMOSTRA	30	KG	12
224	PREGO 17X21 SUGESTÃO DE MARCA GERDAU/BELGO OU AMOSTRA	30	KG	12
225	PREGO 18X27 SUGESTÃO DE MARCA GERDAU/BELGO OU AMOSTRA	30	KG	12
226	PREGO 20X30 SUGESTÃO DE MARCA GERDAU/BELGO OU AMOSTRA	30	KG	12
227	PREGO 22X42 SUGESTÃO DE MARCA GERDAU/BELGO OU AMOSTRA	30	KG	12

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



228	PREGO 22X48 SUGESTÃO DE MARCA GERDAU/BELGO OU AMOSTRA	30	KG	12
229	PREGO P/ MATABURRO, 25X75 SUGESTÃO DE MARCA GERDAU/BELGO OU AMOSTRA	500	KG	200
230	REGISTRO ¾ METAL DE ESFERA SUGESTÃO DE MARCA PIN/ESTOQUE OU AMOSTRA	20	UNIDADE	8
231	REGISTRO ¾ METAL DE GAVETA SUGESTÃO DE MARCA PIN/ESTOQUE OU AMOSTRA	20	UNIDADE	8
232	REGISTRO ¾ METAL DE PRESSAO SUGESTÃO DE MARCA PIN/ESTOQUE OU AMOSTRA	20	UNIDADE	8
233	REGISTRO DE ESFERA 50MM PVC MARROM	20	UNIDADE	8
234	RELE FOTOCÉLULA 1000W SUGESTÃO DE MARCA MARGIRIUS OU AMOSTRA	200	UNIDADE	80
235	REMOVEDOR DE TINTA ESMALTE – PINTOF, EMBALAGEM DE 1 LITRO	12	UNIDADE	4
236	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA TODOS OS MODELOS. MARCA HIDRA OU AMOSTRA	20	UNIDADE	8
237	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	40	UNIDADE	16
238	RESINA IMPERMEABILIZANTE GALÃO 18L	8	LT	3
239	REVESTIMENTO 32X57CM	500	M ²	200
240	ROLO DE ARAME FARPADO PARA CERCA 1.8MM 500M	5	RL	2
241	ROLO P/ PINTURA 5CM LÃ	40	UNIDADE	16
242	ROLO P/ PINTURA 5CM POLIESTER	40	UNIDADE	16
243	ROLO P/ PINTURA LÃ 15CM	40	UNIDADE	16
244	ROLO P/ PINTURA LÃ 23CM	40	UNIDADE	16
245	ROLO P/ PINTURA POLIESTER 15CM	40	UNIDADE	16
246	ROLO P/ PINTURA POLIESTER 23CM	40	UNIDADE	16
247	RUFO PARA CALHA	200	UNIDADE	80
248	SALVA REGISTRO ¾”	12	UNIDADE	4
249	SELADORA P/ PAREDE 18L	50	LT	20
250	SELOTE CERÂMICO	400	UNIDADE	160

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



251	SEPARADOR LIMITADOR DIVISOR DE GRAMA JARDIM 100 METROS IDEAL PARA USAR EM JARDIM OU PAISAGISMOS, PODENDO SER USADO EM RETAS OU ATÉ MESMO EM CURVAS, IMPEDINDO QUE A GRAMA CRESÇA E SE MISTURE COM AS FLORES, ÁRVORES OU CANTEIROS. MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE COM PROTEÇÃO U.V A RAIOS SOLARES, PODENDO FICAR EXPOSTO AO SOL E CHUVA. CARACTERÍSTICAS:- COR: VERDE; - MATERIAL: PLÁSTICO; - ÓTIMO ACABAMENTO; - RESISTENTE; - BORDA DE 1CM, - PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES (U.V); MEDIDAS: - ALTURA:11,5 CM - COMPRIMENTO: 100 METROS	3	RL	1
252	SIFÃO INTELIGENTE DUPLO SUGESTÃO DE MARCA BRUKIT OU AMOSTRA	20	UNIDADE	8
253	SIFÃO INTELIGENTE SIMPLES SUGESTÃO DE MARCA BRUKIT OU AMOSTRA	50	UNIDADE	20
254	SILICONE 280G	40	TB	16
255	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 L	15	UNIDADE	6
256	SUORTE PARA PENDURAR VASOS DE PLANTAS MESCLADO 25CM X 21CM, COM PARAFUROS E BUCHAS COR CINZA MESCLADO OU PRETO POSSUI DOIS FUROS PARA PARAFUSAÇÃO SUPPORTA ATÉ 10 KG ALTURA APROX. 21 CM COMPRIMENTO APROX. 25 CM	12	UNIDADE	4
257	TANQUE 1 CUBA MÁRMORE SINTÉTICO	4	UNIDADE	1
258	TANQUE 2 CUBA MÁRMORE SINTÉTICO	4	UNIDADE	1
259	TANQUE DE 2 CUBAS CIMENTO	4	UNIDADE	1
260	TEE ½" PVC	40	UNIDADE	16
261	TEE ¾" PVC	50	UNIDADE	20
262	TEE 100 MM	60	UNIDADE	24
263	TEE 40MM BCO	30	UNIDADE	12
264	TEE 50 MM BCO	30	UNIDADE	12
265	TEE 50 MM MARROM	30	UNIDADE	12
266	TEE 75 MM BCO	20	UNIDADE	8
267	TEE 75X50 MM BCO	20	UNIDADE	8
268	TEE AZUL, 25 P/ 20	50	UNIDADE	20

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



269	TEE AZUL, MISTO 20 P/ 20	60	UNIDADE	24
270	TELA DE ALAMBRADO DE 1,3M DE FIO 12, MALHA DE 3 POLEGADAS	1630	MT	652
271	TELA GALINHEIRO 1,5M FIO BWG 22	1500	MT	600
272	TELA PASSARINHO 1M FIO BWG 26	1500	MT	600
273	Botina EPI trabalho antiderrapante industrial segurança mecânico obra soldador eletricitista pedreiro construção civil. De numeração 36 ao 46.	665	UNIDADE	266
274	Capa de chuva; em nylon emborrachado altamente resistente ao rasgamento e a tracao; impermeabilizacao atraves de pelicula de pvc de 0,20mm em toda extensao externa; no tamanho média ou grande; na cor preta; com mangas compridas e lisas; com 2 bolsos dianteiros embutidos	200	UNIDADE	80
275	LUVA TRICOTADA EM FIOS POLIESTER, REVESTIDA EM LATEX PLASTCOR CORRUGADO NA PALMA, DEDOS E PARTE DO DORSO. PUN luva tricotada em fios poliester, revestida em latex corrugado na palma, dedos e parte do dorso. punho com elastico. tamanho m; sujestão de marca: kalipso, supersafety. tamanhos P,M,G,GG,XG	2000	UNIDADE	800
276	Mangueira De Jardim com diametro de' 7/16' e parede de 1,5mm Trançada ,siliconada e Flexível, anti torção pacote com 50 metros	200	UNIDADE	80
277	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM, 3,66X1,10 M - cota reservada do item 365.	250	UNIDADE	100
278	TELHA FIBRA LEITOSA ONDULADA 6X1M ESPESSURA 1.0 MM	20	UNIDADE	8
279	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO ESPESSURA 0,43MM	1500	M ²	600
280	TELHA PAULISTA	200	UNIDADE	80
281	TELHA ROMANA	8000	UNIDADE	3200
282	TIJOLINHO 5X11X22	12000	UNIDADE	4800
283	TINNER 5L	150	GL	60

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



284	TINTA ESMALTE 3,6L, RENDIMENTO MINIMO 75M ² POR DEMÃO, SUGESTÃO DE MARCA CORAL/SUVINIL OU AMOSTRA. INFORMAÇÕES TECNICAS; VOC- COMPOSTO ORGANICO, NORMA INTERNACIONAL = OU EQUIVALENTE A 366-484, DENSIDADE = OU EQUIVALENTE A 0,8-1,38g/cm ³	400	GL	160
285	TINTA ESMALTE CERÂMICA 3,6L, RENDIMENTO MINIMO 70 M ² POR DEMÃO, SUGESTÃO DE MARCA CORAL/SUVINIL OU AMOSTRA.	50	GL	20
286	TINTA LÁTEX 18L, LAVÁVEL AREA EXTERNA/INTERNA, COM RENDIMENTO MINIMO DE 330M ² POR DEMÃO, SUGESTÃO DE MARCA CORAL/SUVINIL OU AMOSTRA DE MELHOR QUALIDADE. INFORMAÇÕES TECNICAS; VOC- NORMA INTERNACIONAL = OU EQUIVALENTE A 7-30g/l. SÓLIDO/MASSA- 35-55%. DENSIDADE- 1,20-1,4 g/cm - CORRESPONDENTE AO ITEM 366..	100	GL	40
287	TINTA PARA PISO A BASE D'AGUA 18L, RESISTENTE A ÁGUA, COM RENDIMENTO MINIMO DE 380M ² POR DEMÃO, SUGESTÃO DE MARCA SULVINIL OU SIMILAR COM AMOSTRA DE MELHOR QUALIDADE.	200	GL	80
288	TINTA PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS, EMBALAGEM DE 3,6L, COM RENDIMENTO MINIMO DE 65 M ² , SUGESTÃO DE MARCA CORAL/SULVINIL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE	40	GL	16
289	TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NA COR AMARELA, 18 L, RENDIMENTO MINIMO DE 45 M ² , SUGESTÃO DE MARCA MAZA, OU AMOSTRA DE MELHOR QUALIDADE	100	GL	40
290	TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NA COR AZUL, 18 L, RENDIMENTO MINIMO DE 45 M ² , SUGESTÃO DE MARCA MAZA, OU AMOSTRA DE MELHOR QUALIDADE	10	GL	4
291	TINTA REFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NA COR BRANCA, 18 L, RENDIMENTO MINIMO DE 45 M ² , SUGESTÃO DE MARCA MAZA, OU AMOSTRA DE MELHOR QUALIDADE	100	GL	40
292	TORNEIRA BICA MÓVEL ½ DE BANCADA TODA EM METAL ACABAMENTO	30	UNIDADE	12

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



293	TORNEIRA BICA MOVEL 1/2 EM METAL DE PAREDE 1/4 VOLTA ACABAMENTO	30	UNIDADE	12
294	TORNEIRA BICA MOVEL 1/2 EM METAL BANCADA 1/4 VOLTA ACABAMENTO	30	UNIDADE	12
295	TORNEIRA BICA-MÓVEL 1/2" DE PAREDE TODA EM METAL ACABAMENTO	30	UNIDADE	12
296	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/2 EM METAL 1/4 VOLTA ACABAMENTO	30	UNIDADE	12
297	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO 1/2" TODA EM METAL ACABAMENTO	30	UNIDADE	12
298	TORNEIRA P/ PIA DE COZINHA 1/2" TODA EM METAL	30	UNIDADE	12
299	TORNEIRA P/ TANQUE/JARDIM 1/2" TODA EM METAL, ACABAMENTO (DE PRESSÃO)	30	UNIDADE	12
300	TRENA DE PEDREIRO 05 METROS	30	UNIDADE	12
301	TRINCHA (PINCEL) 1/2 "SUGESTÃO DE MARCA ATLAS/TIGRE OU AMOSTRA	30	UNIDADE	12
302	TRINCHA (PINCEL) 3/4" SUGESTÃO DE MARCA ATLAS/TIGRE OU AMOSTRA	30	UNIDADE	12
303	TRINCHA (PINCEL) 1" SUGESTÃO DE MARCA ATLAS/TIGRE OU AMOSTRA	30	UNIDADE	12
304	TRINCHA (PINCEL) 2" SUGESTÃO DE MARCA ATLAS/TIGRE OU AMOSTRA	30	UNIDADE	12
305	TRINCHA (PINCEL) 2 1/2" SUGESTÃO DE MARCA ATLAS/TIGRE OU AMOSTRA	30	UNIDADE	12
306	TRINCHA (PINCEL) 3 1/2" SUGESTÃO DE MARCA ATLAS/TIGRE OU AMOSTRA	30	UNIDADE	12
307	TUBO 1X1,5M (CONCRETO) C/1 MT COM BOLSA DIAMETRO 150CM	50	UNIDADE	20
308	TUBO 30 (CONCRETO) C/1 MT COM BOLSA	100	MT	40
309	TUBO 40 (CONCRETO) C/1 MT COM BOLSA	200	MT	80
310	TUBO 60 (CONCRETO) C/1 MT COM BOLSA	300	MT	120
311	TUBO 80 (CONCRETO) C/1 MT COM BOLSA	150	MT	60
312	TUBO DE COLA P/ CANO 175G. SUGESTÃO DE MARCA TIGRE OU AMOSTRA	50	UNIDADE	20
313	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITARIO 25CM	50	UNIDADE	20
314	TUBO POLITILENO PRETO 1" PAREDE 2MM	300	MT	120
315	TUBO POLITILENO PRETO 1/2 PAREDE 2MM	500	MT	200
316	TUBO POLITILENO PRETO 2" PAREDE 2MM	500	MT	200
317	TUBO POLITILENO PRETO 3/4 PAREDE 2MM	500	MT	200

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



318	VÁLVULA DE BANHEIRO DE METAL; VALVULA DESCARGA; SUGESTÃO DE MARCA HIDRA OU SUPERIOR COM AMOSTRA	30	UNIDADE	12
319	VÁLVULA DE METAL PARA LAVATÓRIO	30	UNIDADE	12
320	VÁLVULA INOX PARA PIA DUBAI 3 1/2	30	UNIDADE	12
321	VASO DE CIMENTO TAMANHO G. MEDIDAS APROX.: ALTURA: 70CM DIÂMETRO: 65CM	10	UNIDADE	4
322	VASO DE CIMENTO TAMANHO M MEDIDAS APROX.:ALTURA: 55CM DIÂMETRO: 50CM	10	UNIDADE	4
323	VASO DE CIMENTO TAMANHO P. MEDIDAS APROX.: ALTURA: 42CM DIÂMETRO: 38CM	10	UNIDADE	4
324	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	12	UNIDADE	4
325	VEDA CALHA 280G.	30	UNIDADE	12
326	VEDA ROSCA 25M; SUGESTÃO DE MARCA TIGRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE (100% POLITETRAFLUORETILENO)	60	UNIDADE	24
327	VEDANTE PARA TORNEIRA ½" DE SILICONE	50	UNIDADE	20
328	VEDANTE PARA TORNEIRAS ¾" DE SILICONE	50	UNIDADE	20
329	VERNIZ ACRILICO INCOLOR P/ PAREDE (LIQUI BRILHO) 18LT	10	LT	4
330	VERNIZ INCOLOR 3,6L	20	GL	8
331	VERNIZ MOGNO 3,6L	50	GL	20
332	VIDRO CANELADO 3,5MM, COLOCADO	200	M ²	80
333	VIDRO CRISTAL TEMPERADO 10MM, COLOCADO - CORRESPONDENTE AO ITEM 365.	200	M ²	80
334	VIDRO CRISTAL TEMPERADO 8MM, COLOCADO	150	M ²	60
335	VIDRO ESPELHO 3MM, COLOCADO	50	M ²	20
336	VIDRO LISO 4MM, COLOCADO	200	M ²	80
337	VIGA (TORA) PARA P/ MATABURRO PONTA MÍNIMA DE 30CM X 30CM DE LARGURA, TAMANHO 4,5METROS DE COMPRIMENTO, SUGESTÃO DE MARCA EUCALIPTO FERRO OU SIMILAR COM AMOSTRA DE MELHOR QUALIDADE	80	PC	32
338	VITRO 1,50X1,00 COM GRADE DE CORRER	12	UNIDADE	4
339	VITRO 60X80 VASCULANTE	6	UNIDADE	2
340	VITRO BASCULANTE 50X50	10	UNIDADE	4

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



341	PEDRA BRITA Nº 01 - CORRESPONDENTE AO ITEM 367.	1250	TN	500
342	BGS (Brita Graduada Simples) - CORRESPONDENTE AO ITEM 368	6250	TN	2500
343	CAIXA D'AGUA FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, COM TAMPA	1	UNIDADE	1
344	REGISTRO DE ESFERA, PVC ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4"	1	UNIDADE	1
345	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'AGUA, ROSCÁVEL, 3/4"	1	UNIDADE	1
346	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25 MM X 2/4", PARA CAIXA D'AGUA	1	UNIDADE	1
347	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM	5	MT	2
348	Bomba submersa p/ poço sapo 220v; potência 380w; fluxo máximo de água; 1970 l/h; nível mínimo de água 1mt; imersão máxima 70mt.	1	UNIDADE	1
349	ALGEMAS Com as seguintes especificações mínimasAlgemas com corrente sob licença em aço inoxidável – medida mínimo 21 cm x 8 cm – incluído 1 par de chaves. Sistema de fechamento por dentes e catraca; Sistema de segurança com trava anti-lesãoMaterial aço e carbono AISI 1020 verificar Sargento Medisquer	5	UNIDADE	2
350	TONFA :Com as seguintes especificações mínimas:Descrição: Bastão modelo tonfa militar em polímero de alta resistência, comprimento do cabo 12 cm, comprimento total 58 cm, com diâmetro 35 mm, circunferência 110 mm, peso aproximado de 545 gSugestão de marca: Bélica	5	UNIDADE	2
351	LANTERNA LED ALUMINIO TÁTICA PREMIER: Característica: Potência de 120 lúmens , 3 modos de iluminação e ajuste de foco, alcance de 110 metros, Design em alumínio resistente com um LED cree Q3 americano. Dimensão de 10,5 x 3 e peso de 125g, com duração de 6 horas de iluminação contínua.	2	UNIDADE	1
352	DETECTOR DE METAIS MD 303 B / COM BATERIA RECARREGAVEL E CARREGADOR Com as seguintes especificações mínimas:Descrição do produto : Material ABS – Fonte de alimentação : Bateria 9 V6F22 – Potência: 270 mW – Tensão Operacional : 7 V- 9V – Frequência de operação : 50 mASugestão de marca: MD 303 B	5	UNIDADE	2

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



353	TORNEQUETE:Com as seguintes especificações mínimas:Descrição : Fitas de poliéster de alta tenacidade Barra de torção de alumínio com proteção anodizada Clipe de retenção e passador em polímero de alta resistência Placa de estabilização em polímero Fita com ganchos e argolas em nylonDimensões 155x50x40mm Largura da fita: 38mm Comprimento total aberto: 990mm Peso: 87g BARRA DE TORÇÃO ou haste de torção, possui maior dimensão(160mm),	2	UNIDADE	1
354	CONES COM CORRENTE:Com as seguintes especificações mínimas:Flexível de sinalização com faixa refletiva 75 cm (NBR 15071) – PVC 75 cm – Adesivo refletivo para cone de sinalização branco - Flexível de sinalização 90 cm	12	UNIDADE	4
355	CAVALETE TIPO A – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	5	UNIDADE	2
356	MAQUINA DEMARCAÇÃO DE CAMPO E QUADRA SEMI AUTOMATICO	1	UNIDADE	1
357	Cinta de reboque, com capacidade de carga de no mínimo 100 toneladas, tamanho no mínimo 6 metros de comprimento.	2	UNIDADE	1
358	Adesivo de alto desempenho para argamassas e chapiscos, em embalagem de 18 litros	4	UNIDADE	2
359	Porta euclapac/eucatex, colocada.	200	UNIDADE	20
ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO				
360	AREIA GROSSA LAVADA SUGESTÃO DE MARCA SERRANA OU AMOSTRA - CORRESPONDENTE AO ITEM 21	600	M3	60
361	CIMENTO SACO DE 50KG - SUGESTÃO DE MARCA ITAU, CSM OU AMOSTRA - CORRESPONDENTE AO ITEM 83.	2250	SC	200
362	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - CORRESPONDENTE AO ITEM 86.	112	M3	20
363	MADEIRA EUCALIPTO TRATADO 40CM DIAMETRO, 3 MT - CORRESPONDENTE AO ITEM 177.	750	PC	70
364	MADEIRA P/ MATABURRO 6CM X 12CM X 3,5M SUGESTÃO DE MARCA EUCALIPTO FERRO/AMOSTRA - CORRESPONDENTE AO ITEM 178	3000	MT	200
365	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM, 3,66X1,10 M - cota reservada do item 277.	750	UNI	70

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



366	TINTA LÁTEX 18L, LAVÁVEL AREA EXTERNA/INTERNA, COM RENDIMENTO MINIMO DE 330M ² POR DEMÃO, SUGESTÃO DE MARCA CORAL/SUVINIL OU AMOSTRA DE MELHOR QUALIDADE. INFORMAÇÕES TECNICAS; VOC- NORMA INTERNACIONAL = OU EQUIVALENTE A 7-30g/l. SÓLIDO/MASSA- 35-55%. DENSIDADE- 1,20-1,4 g/cm - CORRESPONDENTE AO ITEM 286.	300	GL	30
367	PEDRA BRITA N° 01 - CORRESPONDENTE AO ITEM 341.	3750	TN	300
368	BGS (Brita Graduada Simples) - CORRESPONDENTE AO ITEM 342.	18750	TN	1000

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem/serviço de luxo, conforme Decreto nº 97, de dezembro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,01 (um centavo).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. As marcas que porventura estiverem mencionadas neste termo são referenciais, podendo a licitante apresentar marcas distintas, desde que tenham qualidade equivalente ou superior, ressalvado o direito da administração municipal de no caso de existir dúvidas quanto à equivalência, solicitar ao participante do certame que o mesmo demonstre a qualidade compatível com a marca de referência mencionada.

Da exigência de amostra

4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelo Pregoeiro, este exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e no mesmo prazo estipulado neste Termo para entrega, contados da solicitação, podendo ser prorrogado caso solicitado justificadamente e aceito pela Administração.

a) Por meio do site da Prefeitura, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

b) A avaliação das amostras ocorrerá por equipe técnica com conhecimentos específicos para tal, podendo inclusive a administração terceirizar a análise caso não detenha funcionário com as qualificações necessárias.

c) O resultado da(s) avaliação(ões) será(ão) divulgados pelo site da Prefeitura.

d) Para avaliação da(s) amostra(s) utilizar-se-á de critérios objetivos, restringindo a administração a comparar a(s) amostra(s) estritamente com o descrito no Anexo I deste Edital.

e) Caso a(s) amostra(s) apresentadas estejam compatíveis com o descrito no Anexo I, a equipe técnica responsável reportará ao Pregoeiro, que dará como aceita a proposta da licitante.

f) No caso de não haver entrega da amostra dentro do prazo previsto ou ocorrer atraso na entrega, sem a devida justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.

g) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

h) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

i) Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

j) Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias (úteis), contados do recebimento da autorização de fornecimento em parcelas conforme a necessidade.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias (úteis) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no município de Itamogi – MG, no Almoxarifado, Praça Dom Hugo Bressani, nº 73, Centro, Itamogi - MG, CEP: 37973-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 09 (nove) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o MUNICÍPIO DE ITAMOGI.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme prevista na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário competência.



6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do município de Itamogi.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou em outro sistema informatizado para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado utilizado pelo MUNICÍPIO DE ITAMOGI.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização,



mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a



possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;¹

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

¹ Nota explicativa: Referente ao item 8.16, que trata da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, cabe elucidar que o dispositivo deve ser interpretado no sentido de que a natureza da atividade a ser desenvolvida no curso da contratação determinará a inscrição cadastral. A utilização da conjunção (‘ou’), não se trata de remeter à escolha do licitante, mas de adequar a exigência à natureza da atividade desenvolvida e à competência tributária estadual (ICMS) ou municipal (ISS), consoante a parte final do dispositivo (‘*pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual*’).



8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.22.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.22.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.22.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.22.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.541.489,38 (nove milhões quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta oito centavos).

9.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de Itamogi.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

NP Ficha	Atividade/Projeto	Dotação	Elemento Despesa	Fonte Recurso
Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI				
Unidade Orçamentária : 0201 - GABINETE DO PREFEITO				
000009	2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	020201.0412204012.004.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Unidade Orçamentária : 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
000058	2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO.	020204.0412204022.006.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
000095	2.024 - MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA- POLICIA MILITAR	020204.0618106012.024.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Unidade Orçamentária : 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
0000182	2.010 - MANUT. DAS ATT. DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA	020206.0412215012.010.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000200	2.060 - MANUTENCAO DO SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	020206.1545215012.060.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	17500000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
0000199	2.060 - MANUTENCAO DO SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	020206.1545215012.060.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000226	2.068 - MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO.	020206.1545215032.068.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000231	2.062 - MANUTENCAO DAS ATT. DE PRACAS, PARQUES E JARDINS.	020206.1545215062.062.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000236	2.076 - MANUTENCAO DA ILLUMINACAO PUBLICA	020206.2575215052.076.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	17510000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
0000235	2.076 - MANUTENCAO DA ILLUMINACAO PUBLICA	020206.2575215052.076.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000249	2.014 - MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS E TRANSPORTES	020206.2678215042.014.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	17200000000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas
0000247	2.014 - MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS E TRANSPORTES	020206.2678215042.014.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000248	2.014 - MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS E TRANSPORTES	020206.2678215042.014.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Unidade Orçamentária : 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
0000270	2.256 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	020207.1012210032.256.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
0000287	2.032 - MANUT. POLITICA ESTADUAL DE FINANCIAMENTO DA AT. PRIMARIA A SAUDE	020207.1030110042.032.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
0000778	2.082 - INCREMENTO PAB - PORTARIA 6196	020207.1030110042.082.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	26000003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
0000289	2.162 - MINUTENCAO DO CUSTEIO ATENCAO BASICA-INCREMENTO PAB	020207.1030110042.162.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
0000309	2.258 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	020207.1030110042.258.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
0000310	2.258 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	020207.1030110042.258.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
0000308	2.258 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	020207.1030110042.258.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



Nº Ficha	Atividade/Projeto	Dotação	Elemento Despesa	Fonte Recurso
0000350	2.259 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	020207.1030210052.259.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
0000349	2.259 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	020207.1030210052.259.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
0000375	2.028 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	020207.1030210062.028.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
0000376	2.028 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	020207.1030210062.028.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
0000374	2.028 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	020207.1030210062.028.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
0000394	2.026 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	020207.1030310072.026.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
0000395	2.026 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	020207.1030310072.026.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
0000393	2.026 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	020207.1030310072.026.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
0000413	2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	020207.1030410072.107.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
0000412	2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	020207.1030410072.107.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
0000809	2.028 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	020207.1030510062.028.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
0000807	2.028 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	020207.1030510062.028.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
0000808	2.028 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	020207.1030510062.028.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Unidade Orçamentária : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0000430	2.039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	020208.1212227042.039.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000431	2.039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	020208.1212227042.039.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
0000462	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	020208.1236112022.040.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000463	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	020208.1236112022.040.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
0000465	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	020208.1236112022.040.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15500000000 - Transferência do Salário-Educação
0000466	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	020208.1236112022.040.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
0000464	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	020208.1236112022.040.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)
0000500	2.249 - MANUT. PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL / FNDE	020208.1236112072.249.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
0000518	2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	020208.1236512012.051.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000519	2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	020208.1236512012.051.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
0000520	2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	020208.1236512012.051.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15420000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)

2 / 4

Nº Ficha	Atividade/Projeto	Dotação	Elemento Despesa	Fonte Recurso
0000521	2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	020208.1236512012.051.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15500000000 - Transferência do Salário-Educação
0000522	2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	020208.1236512012.051.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
0000538	2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	020208.1236712062.102.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000539	2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	020208.1236712062.102.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
0000540	2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	020208.1236712062.102.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15500000000 - Transferência do Salário-Educação
0000541	2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	020208.1236712062.102.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Unidade Orçamentária : 0209 - SETOR DE ESPORTES E LAZER

0000554	2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	020209.2781227012.078.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
---------	--	---	-----------------------------------	---

Unidade Orçamentária : 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

0000580	2.192 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	020210.1339213012.192.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
---------	---	---	-----------------------------------	---

Unidade Orçamentária : 0211 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVAÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL

0000588	2.134 - MANUT FUNDO MUNIC. PRESERV. AO PATRIMONIO CULTURAL	020211.1339213012.134.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000593	2.142 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.	020211.1339213012.142.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Unidade Orçamentária : 0212 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

0000597	2.193 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	020212.2369514012.193.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
---------	---	---	-----------------------------------	---

Unidade Orçamentária : 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0000603	2.271 - BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD-SUAS	020213.082408012.271.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0000639	2.273 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	020213.0824508012.273.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0000638	2.273 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	020213.0824508012.273.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000657	2.277 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	020213.0824508012.277.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0000667	2.274 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	020213.0824508022.274.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Unidade Orçamentária : 0214 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0000680	2.109 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	020214.082408042.109.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
---------	--	--	-----------------------------------	---

3 / 4

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



Nº Ficha	Atividade/Projeto	Dotação	Elemento Despesa	Fonte Recurso
Unidade Orçamentária : 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
0000709	2.070 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO	020216.1854117012.070.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000717	2.122 - MANUTENÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS	020216.2060620012.122.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000725	2.156 - MANUTENCAO SECRETARIA AGRICULTURA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	020216.2060620012.156.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itamogi/MG, 14 de maio de 2026.

Claudinei Alencar Russo

Secretário de Viação Obras e Serviços Urbanos